



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 062/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 964.449,55 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.002	Supervisão e Coordenação Superior	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	5.000,00
Fonte 10.065	Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM	145.545,55
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	75.504,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF	
1236100032.022	FUNDEB 40%	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 102	FUNDEB 40%	84.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	9.400,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
004	Fundo Municipal Meio Ambiente – FUNDEMA	
1854100062.038	Manutenção do FUNDEMA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
13	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
002	Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	84.400,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	88.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração Lageado	
0412200022.059	Serviço de Administração Geral – Lageado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 264.504,00 (duzentos sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	5.000,00
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 107	Salário Educação	50.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 107	Salário Educação	8.004,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 107	Salário Educação	17.500,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF	
1236100032.022	FUNDEB 40%	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 102	FUNDEB 40%	17.000,00
1236500032.090	FUNDEB 40%	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 102	FUNDEB 40%	20.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 102	FUNDEB 40%	38.000,00
1236700032.091	FUNDEB 40%	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 102	FUNDEB 40%	9.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
13	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
008	Departamento de Habitação – DH	
1648200022.079	Manutenção do Departamento de Habitação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), decorrerão do superávit financeiro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 145.545,55 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral